



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2349

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 027/20 de Maio de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Nº 028/20 de Maio de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 029/20 de 14 de Maio de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 027/20 de Maio de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Ituberá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1717, de 29 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Maio de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Decreto N.º 000027/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				200,00	200,00
11.20	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS				200,00	200,00
10.302.030.1.050	- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE				200,00	200,00
		4.4.90	51	6.1.02.15	0,00	100,00
		4.4.90	51	0.1.44.44	100,00	0,00
		4.4.90	52	6.1.02.15	0,00	100,00
		4.4.90	52	0.1.44.44	100,00	0,00
				Total do Grupo:	200,00	200,00
13.00	SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO				200,00	200,00
13.13	SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO				200,00	200,00
15.451.037.1.052	- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				200,00	200,00
		4.4.90	51	9.2.42.42	0,00	100,00
		4.4.90	51	0.1.44.44	100,00	0,00
		4.4.90	52	0.1.00.00	0,00	100,00
		4.4.90	52	0.1.44.44	100,00	0,00
				Total do Grupo:	200,00	200,00
				TOTAL GERAL	400,00	400,00

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 028/20 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001726/19 de 5 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(22) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-6.1.02 - Obras e Instalações	100,00
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

Total da Unidade: 200,00

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

(494) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-9.2.42 - Obras e Instalações	100,00
(496) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.052-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

Total da Unidade: 200,00

Total Suplementação: 400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(161) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-0.1.44 - Obras e Instalações	100,00
(162) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-0.1.44 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

Total da Unidade: 200,00

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

(674) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0.1.44 - Obras e Instalações	100,00
--	--------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

(675) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.052-0.1.44 - Equipamentos e Material Permanente 100,00

Total da Unidade: 200,00

Total Anulação: 400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Maio de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	100,00	0,00
Fonte: 0.1.44	0,00	400,00
Fonte: 6.1.02	200,00	0,00
Fonte: 9.2.42	100,00	0,00
Total:	400,00	400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 029/20
DE 14 DE MAIO DE 2020

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

10.302.0030.1.050 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

44905100000000 - 0.1.44.44 - Obras e Instalações

430.000,00

10.302.0030.1.050 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

44905200000000 - 0.1.44.44 - Equipamentos e Material Permanente

70.000,00

Total da Unidade:

500.000,00

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0037.1.052 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

44905100000000 - 0.1.44.44 - Obras e Instalações

50.000,00

15.451.0037.1.052 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

44905200000000 - 0.1.44.44 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

Total da Unidade:

70.000,00

Total Suplementação:

570.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 0.1.44 570.000,00

Total: 570.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Maio de 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS												TOTAL UTILIZADO	SALDO
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	709.503,85	1.652.314,73	-942.810,88													0,00	-942.810,88
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	1.954,28	507.962,10	-506.007,82													0,00	-506.007,82
0002 - 15% - SAÚDE	28.104,89	170.873,39	-142.768,50													0,00	-142.768,50
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	211.646,31	0,00	211.646,31													0,00	211.646,31
0010 - FCBA	10.066,74	0,00	10.066,74													0,00	10.066,74
0014 - RECURSOS SUS	854.755,10	1.519.766,18	-665.011,08													0,00	-665.011,08
0015 - RECURSOS FNDE	577.509,64	330.609,46	246.900,18													0,00	246.900,18
0016 - RECURSOS CIDE	137.137,60	4,82	137.132,78													0,00	137.132,78
0018 - FUNDEB 60%	615.544,79	1.066.640,47	-451.095,68													0,00	-451.095,68
0019 - FUNDEB 40%	449.838,11	262.944,37	186.893,74													0,00	186.893,74
0022 - TRANSF. CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	40.841,47	4.429,36	36.412,11													0,00	36.412,11
0023 - TRANSF. CONVÊNIO - SAÚDE	4.197,47	0,00	4.197,47													0,00	4.197,47
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	336.040,00	361.064,56	-25.024,56													0,00	-25.024,56
0028 - RECURSOS FEAS	0,00	356,58	-356,58													0,00	-356,58
0029 - RECURSOS FNAS	888.776,55	620.977,70	267.798,85													0,00	267.798,85
0030 - RECURSOS FIES	129,60	0,00	129,52													0,00	129,52
0042 - ROYALTES / FUNDO ESPECIAL	68.276,90	81,78	68.195,12													0,00	68.195,12
0044 - CESSAO ONEROSA - VOLUMES	1.105.945,93	0,00	1.105.945,93													570.000,00	535.945,93
0092 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
0095 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	0,00	0,00	0,00													0,00	0,00
Total:				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ituberá (Ba), 31 de dezembro de 2019